

LEI MUNICIPAL N° 1335 DE 18/02/82
PROJETO DE LEI N° 1349
" ABERTURA DE CREDITO DESTINADO À
AQUISIÇÃO DO ESTÁDIO DR. JOAQUIM
FERREIRA GONÇALVES".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no Orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), destinado à aquisição do imóvel onde situa-se o Estádio Dr. Joaquim Ferreira Gonçalves, e de uso do OPERÁRIO ESPORTE CLUBE, de propriedade da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, através da seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPES. E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: 19-DIVISÃO DE ESPORTES
FUNÇÃO	: 08-EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA	: 46-EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
SUB-PROGRAMA	: 224-DESPORTO AMADOR
CATEGORIA ECONÔMICA	: 4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL
SUB-CATEGORIA ECONÔMICA	: 4.2.0.0-INVERSÕES FINANCEIRAS
ELEMENTO	: 4.2.1.0-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

ART° 2° - Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar um dos mencionados no art. 43, da Lei n° 4.320/64.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 18 de Fevereiro de 1982.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE